

Táxi - Ponto de Táxi	Discordância de criação/instalação	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Exclusão de condutor	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Extinção	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Fechamento de número de vagas	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Inclusão de condutor por sorteio	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Prolongamento físico	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Prorrogação de prazo para inclusão	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Reativação	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Redução de Rotatividade	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Reintegração de condutor	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Remanejamento de vaga	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Remanejamento físico	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Sinalização	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Transferência de condutores	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Ponto de Táxi	Unificação	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Táxi - Táxi Especial	Taxi Especial Taxi Especial	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Geral	Transportes Públicos - inclusão de serviços	dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br
Liberação de veículos apreendidos		
Serviços do Jurídico ao cidadão		
Serviços do setor de disciplina (oitivas, convocações)		
Certidões – atestados em geral		

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2020/0011639-7
Interessado: SVMA/CGPABI/DFS
Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de ração, grãos e demais suplementos para alimentação dos animais atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre.
I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, e com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/03, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, art. 3º, I e II, do Decreto nº 46.662/05, e Decreto nº 54.102/13, **AUTORIZO a abertura** de certame licitatório, na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, bem como **APROVO** o edital e seus anexos sob SEI 038952818, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de ração, grãos e demais suplementos para alimentação dos animais atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre;

II - Os recursos pertinentes onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 3.391 (21/01/2021) – SEI 038094656, respeitado o princípio da anualidade;

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 828

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387
6027.2020/0010967-6 - Solicitação de Parecer Técnico Ambiental de Compensação por Manejo Arbóreo
Despacho deferido
SEI nº 6027.2020/0010967-6
Interessado: ITAQUERA RT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Assunto: Solicitação de autorização para manejo de vegetação em decorrência de construção de empreendimento EHIS - HIS-2 / NR1-3 / ZEU / PA 02, em imóvel localizado à Av. José Pinheiro Borges x Av. Eng. Sidney Aparecido de Moraes, s/ nº (Lote B) - Itaquera, São Paulo - S.P..

Contribuintes: 143.072.1061-0
DESPACHO
I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987** considerando os termos do LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 08/CLA/DCRA/GTMAPP/2021, doc. 037810936, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2020/0010967-6, AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade arbórea inicial: 06 (seis);
Densidade arbórea final: 12 (doze);
Corte de: 01 (uma) árvore exótica;
Corte de: 03 (três) árvores nativas;
Remoção de árvores mortas: 02 (duas);
Plantio Interno de: 12 (doze) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores;
Conversão de mudas em depósito ao FEMA: 11 (onze) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, convertidas em depósito ao FEMA, conforme deliberação da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2.021;
Implantação de calçada verde.
Observações:
O projeto indica atendimento ao Decreto Municipal nº 59.671/20, pela implantação de calçada verde conforme especificado na PCA aprovada.
O projeto é isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental prevista no Decreto nº 57.377/2016, conforme Art.11 §2. As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 037381738 e PCA 037381700.
Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.
II - A **eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.
III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.
IV - PUBLIQUE-SE.
V - À Assessoria da CLA para as providências necessárias.
EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio AmbienteSVMA
SEI: 6027.2020/0009952-2
Assunto: Áreas contaminadas: Investigação Ambiental
Interessado: FABIANA DI CUNTO SOLANO
I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0009952-2, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Investigação Ambiental referente à área localizada na Rua Camé, 198 , Subprefeitura Mooca, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 028.053.0320-2, tendo sido emitido o **Parecer Técnico nº 86/GTAC/2021.**
Processo SEI nº 6027.2020/0001450-0
Interessado : CBR 046 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Assunto: Solicitação de autorização para manejo de vegetação em decorrência de Termo de Cooperação de Execução de Retaludamento para Estabilização em Área Verde Pública-localizado à Avenida Miguel Ignácio Curi, s/n, Itaquera São Paulo - SP., CEP 08285-065
Contribuinte: 143.087.0001-8
I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São

Paulo), com fundamento no **artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987** considerando os termos o PARECER TÉCNICO AMBIENTAL nº 016/CLA/DCRA/GTMAPP/2021, doc. 038111245, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2020/0001450-0, AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade arbórea inicial: 367 (trezentos e sessenta e sete);
Densidade arbórea final: 35 (trinta e cinco);
Corte de: 191 (cento e noventa e uma) árvores Pinus/ Eucalyptus/ Invasoras;
Corte de: 66 (sessenta e seis) árvores exóticas ;
Corte de : 56 (cinquenta e seis) árvores nativas;
Remoção de árvores mortas : 21 (vinte e uma)
Cadastradas no entorno calçada : 35 (trinta e cinco)
Plantio Externo : 332 (trezentos e trinta e duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores;
Mudas para Conversão: 747 (setecentos e quarenta e sete) mudas DAP 3 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores;
Entrega de : 1.105(um mil, cento e cinco), mudas ,aos Parques Linear Rio Verde e / ou Parque do Carmo, desde que haja anuência de CGPABI, com a futura indicação para prosseguimento, correspondentes a 174 mudas DAP 3 + tutor, conforme 9 reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 17/12/2020.

Intervenção em APP
Intervenção em VPP
Observações:
- O presente parecer trata do atendimento a compensação ambiental referente a manejo em caráter emergencial conforme solicitado em Manifestação Técnica 039/CLA/DCRA/ GTMAPP/2020 (doc SEI 026520045) para realização de obra de utilidade pública emergencial de contenção de talude em Área Verde Pública.
Foi apresentado Termo de Cooperação firmado junto SUB-IT para execução da obra de utilidade pública em caráter emergencial conforme Doc SEI 036860159.

O projeto indica atendimento ao Decreto nº 59.671/20, o qual não necessita de implantação de calçada verde conforme especificado na PCA aprovada.
O projeto está isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental por não se tratar de obra de edificação.
* O presente processo prevê a intervenção em APP por declividade de 519,50 m², com compensação pela intervenção de 1.039,00 m² que equivale a 174 mudas DAP 3,0 cm, onde será determinado por SVMA local de plantio em parque municipal referente as 174 mudas DAP 3,0 cm pela intervenção em APP.

A Câmara de Compensação Ambiental durante 9 reunião ordinária o deu anuência e determinou o Parque Municipal que recebera o plantio de 174 mudas DAP 3,0 cm conforme doc SEI 037128158.
As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 031710958 e PCA 031711409, 031711464 e 036856672 do processo SEI 6027.2020/0009315-0
Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo
II - A **eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.
IV - PUBLIQUE-SE.
V - À Assessoria Jurídica da CLA para as providências necessárias.
São Paulo, março de 2021.
EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio AmbienteSVMA
SEI nº 6027.2020/0009786-4
Interessado : MF7 EUSEBIO INCORPORADORA SPE LTDA..
Assunto: Solicitação de manejo de vegetação para Construção de Edifícios de Uso Misto EHIS-V / R2v-3, HIS, nR1-12 e nR1-3 / ZM / PA 4, em imóvel localizado à Rua Jorge Rizzo nºs 251, 253, 255, 261, 263 e 265 e Av. Eusébio Matoso nº 500 - Pinheiros CEP 05424-060

Contribuintes: 083.187.0070-8, 0071-6, 0072-4 e 0073-2.
DESPACHO
I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 113/CLA-DCRA/2020 doc. 033664615, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº nº 6027.2020/0009786-4 ,AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade arbórea inicial: 08 (oito);
Densidade arbórea final: 08(oito);
Corte de: 01 (uma) árvore exótica;
Corte de: 01 (uma) árvore nativa;
Remoção de árvores mortas ou tocos : 01 (uma)
Cadastradas na calçada : 03(três)
Preservadas : 02 (duas)
Plantio Interno de: 03 (três) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores;
Mudas para conversão: 10 (dez) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
Implantação de calçada verde;
Observações:
- O projeto atende ao Decreto 49.148/08 (Sistema de Aquecimento Solar).
- O projeto atendo ao Decreto 59.671/20 quanto à implantação de calçada verde.
- O projeto atende ao Decreto 57.565/16, relativo à quota ambiental, conforme planilha aprovada 033336664.
- Os documentos aprovados deverão ser entregues em SEL para a obtenção do Alvará de Aprovação da Edificação, nos termos do Decreto 55.036/14

II - A **eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.
III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.
IV - PUBLIQUE-SE.
V - À Assessoria da CLA para as providências necessárias.
São Paulo, de março de 2021.
EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio AmbienteSVMA
SEI nº 6027.2021/0001492-8
Interessado : VITACON 54 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
Assunto: Solicitação de manejo de vegetação para Construção de Edifício de Uso Misto / R2v - nR2 / ZM2-14 , em imóvel localizado à Rua Alvorada nºs 167 e 183 - Itaim Bibi. CEP 04550-000

Contribuintes: 299.117.0050-8 e 0049-4
DESPACHO
I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com PARECER TÉCNICO Nº 037/CLA-DCRA/2021 doc. 039613619, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2021/0001492-8 ,AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade arbórea inicial: 13 (treze);
Densidade arbórea final: 13 (treze);
Corte de: 06 (seis) árvores exóticas;
Corte de: 05 (cinco) árvores nativas;
Remoção de árvores mortas ou tocos : 01 (uma)
Cadastradas na calçada : 01(uma)
Plantio Interno de: 12 (doze) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores;
Mudas para conversão: 58 (cinquenta e oito) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE
Implantação de calçada verde;
Observações:
- O projeto atende ao Decreto 49.148/08 (Sistema de Aquecimento Solar).
- O projeto atendo ao Decreto 59.671/20 quanto à implantação de calçada verde.
- O projeto é dispensado de atendimento ao Decreto 57.565/16, (quota ambiental), sendo analisado pela Lei 13.885/04, sem alteração em relação ao projeto anteriormente aprovado (doc. 038655202).

Os documentos aprovados, conjuntamente com o Termo de Compromisso Ambiental - TCA a ser firmado, deverão ser entregues em SMUL para o apostilamento do TCA no Alvará de Execução de Edificação Nova, nos termos do Decreto 55.036/14.
II - A **eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.
III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.
IV - PUBLIQUE-SE.
V - À Assessoria da CLA para as providências necessárias.
São Paulo, de março de 2021.
EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio AmbienteSVMA
6050.2021/0000220-8 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno
Despacho indeferido
Interessados: Helena Gesser
DESPACHO: 135/2021

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a Manifestação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI 040362740, INDEFIRO, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos de Ipê amarelo (Handroanthus albus), tendo em vista o abandono do pedido por parte do interessado.
II - Publique-se.
III - Após, o presente deverá ser encaminhado à Subprefeitura Pinheiros para ciência e demais providências.
EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
6053.2020/0003898-3 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno
Despacho indeferido
Interessados: Willian José Lemes
DESPACHO: 134/2021

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a Manifestação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI 040358269, INDEFIRO, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 01 (um) exemplar de Jerivá (Syagrus romanzoffiana), tendo em vista o abandono do pedido por parte do interessado.
II - Publique-se.
III - Após, o presente deverá ser encaminhado à Subprefeitura Santa Amaro para ciência e demais providências.
EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
6046.2021/0000692-9 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno
Despacho deferido
Interessados: E.E. Prof. Wolny de Carvalho Ramos
DESPACHO: Nº 093/2021

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório fotográfico e do Laudo técnico do Engenheiro Agrônomo em documento SEI 040118802 e 040118772, a anuência do Subprefeito em documento 039188086 e as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º, incisos II, III e IV da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por supressão de 05 (cinco) exemplares arbóreos Ligustrum lucidum (alfeneiro), 02 (dois) exemplares arbóreos não identificados secos (mortos), 01 (um) exemplar arbóreo de Enterolobium contortisiliquum (timboril), 02 (dois) exemplares arbóreos de Morus nigra (amoreira), 02 (dois) exemplares arbóreos de Tibouchina granulosa (quaresmeira), 1 (um) exemplar arbóreo de Ocotea odorifera (Canela Sassafra), 1 (um) exemplar arbóreo de Persea americana (abacateiro), 1 (um) exemplar arbóreo de Melia azedarach (Santa barbara), 1 (um) exemplar arbóreo de Cecropia pachystachya (embauba), 1 (um) exemplar arbóreo de Eucaliptus sp (eucalipto) e 1 (um) exemplar arbóreo de Schinus terebinthifolia (aroeira pimenteira), existente em área interna pública, localizado à Rua Bom Jesus, 909.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de 18 (dezoito) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, da Lista Indicativa de Espécies Nativas anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14º da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura Mooca.

IV - Após o curso do prazo definido no item II deste despacho, e a execução do plantio pelo REQUERENTE, este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Publique-se.

VII - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Mooca para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
6031.2021/0000430-4 - Solicitação de remoção por supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos, existentes em área interna particular, localizados à Rua Professor Lúcio Martins Rodrigues, 330.
Despacho deferido
Interessado: Condomínio Edifício Mont Vert
DESPACHO Nº 100/2021

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo contratado pelo interessado constantes nos documentos SEI 038382793 e 040011819, a anuência do Subprefeito em documento 038535605 e as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, incisos IV e IX da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos 02 (dois) exemplares arbóreos de Juniperus chinensis (Kaizuka), localizados à Rua Professor Lúcio Martins Rodrigues, 330.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, de espécies constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura do Butantã.

IV - Após o curso do prazo definido no item II deste despacho, os plantios serão alvos de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestá-los, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Publique-se.

VII - Após, encaminhe-se à Subprefeitura do Butantã para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
6031.2021/0000354-5 - Solicitação de remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo, existente em área interna particular, localizados à Rua Wilson Vitorello, s.n. - Lote 14 Quadra 39.
Despacho deferido
Interessado: Roberto Hissao Shirator
DESPACHO Nº 072/2021

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo contratado pelo interessado, constante nos documentos SEI 038246600 e 038246614, a anuência do Subprefeito em documento 038315926 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Eucalyptus sp. (Eucalipto) seco, existente em área interna particular, localizado à Rua Wilson Vitorello, s.n. - Lote 14 Quadra 39.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura do Butantã.

IV - Após o curso do prazo definido no item II deste despacho, o plantio será alvo de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestá-lo, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Publique-se.

VII - Após, encaminhe-se à Subprefeitura do Butantã para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
6031.2020/0004388-0 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno
Despacho deferido
INTERESSADO: INSITUTUTO BUTANTÃ
ASSUNTO: Solicitação de remoção por supressão de 07 (sete) exemplares arbóreos existentes em área interna particular, localizado à Avenida Vital Brasil, 1500.
DESPACHO Nº 119/2021

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do relatório fotográfico e laudo técnico do engenheiro agrônomo em documentos SEI nº 039794551, a anuência do Subprefeito em documento 037945784 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, incisos II e IX da Lei Municipal nº 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.535/88, a remoção por supressão de 07 (sete) exemplares arbóreos, sendo: 04 (quatro) Tipuanas (Tipuana tipu), 01 (uma) leucena (Leucaena leucocephala), 01 (um) assa Peixe (Vernonia polysphaera) e 01 (um) tapia (Alchornea sidifolia), localizados à Avenida Vital Brasil, 1500.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 07 (sete) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, de espécies constantes da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria nº 61/2011, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III - A execução do serviço pelo REQUERENTE depende de autorização de remoção emitida pela Subprefeitura Butantã.

IV - Após o curso do prazo definido no item II deste despacho, os plantios serão alvos de fiscalização pela Subprefeitura que deverá atestá-los, e este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Publique-se.

VII - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Butantã para ciência e demais providências, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.365/87.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente